

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal, de Família, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fundamento nos arts. 140 a 143 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas), com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil apenas no que compatível, especialmente o art. 895 do CPC, e regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro Oficial nomeado, **ANTONIO BRASIL II**, matriculado na JUCEG sob o nº 019/2000, através da plataforma eletrônico www.leiloesbrasil.com.br, devidamente homologado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1) DADOS DO PROCESSO

PROCESSO nº 0070122-95.1994.8.09.0107

NATUREZA: FALÊNCIA

REQUERENTE (AUTOR): AMERICAN QUIMICA DO BRASIL

REQUERIDA (MASSA FALIDA): COUROS GOIANO LTDA, CNPJ: 25.139.023/0001-02, representada pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL/SÍNDICO: JBR Auditoria e Perícia Contábil LTDA, CNPJ nº 17.715.980/0001-01, com responsável técnico DR. RODRIGO MARTINS ROSA, OAB/GO 42.250.

INTERESSADOS:

ANTONIO JOSE SANTOS DE ALMEIDA, CPF: 300.169.591-91;

UNIÃO FEDERAL;

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA;

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS RENOVÁVEIS;

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS;

SUL COUROS LTDA, CNPJ: 05.689.046/0001-83;

FRANCISCO CONRADO COELHO, CPF: 135.311.071-00;

RAFAEL ESTEVES DE MATOS, CPF: 035.306.131-00;

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ: 17.184.037/0001-10;

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A BANESTADO;

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA-(GRUPO SANTANDER);

ILUMINADA ENG. COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 300.169.591-91;

RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

SICAR-SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL;

FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO;

JP LEATHER BLUE LTDA;

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 01.540.541/0001-75;

JOAQUIM BERNARDES DE OLIVEIRA, CPF: 264.164.681-15;

FRIGORÍFICO MATA BOI, CNPJ: 16.820.052/0015-40;

BANCO ECONOMICO S/A, CNPJ: 15.124.464/0001-87;

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04;

MATISA - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL, CNPJ: 20.598.603/0001-44;

UNIBANCO;	N Z VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.371.714/0001-31;
GOODLINE TECHNOLOGY LTDA;	ENIVAL PIRES DA SILVA, CPF: 506.590.001-99;
BANCO REAL S/A;	HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA;
CASAS SENDAS COMERCIO E INDUSTRIA S/A;	BUCKMAN LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 44.589.885/0001-81;
BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91;	AUTO POSTO POMARINO LTDA, CNPJ: 25.095.811/0001-44;
ADEMAR CANDIDO DA SILVA, CPF: 278.359.101-44;	CARLIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA, CPF: 019.328.821-46;
ELERSON MARQUES FERREIRA, CPF: 003.853.651-01;	ADILSON SEVERINO DA SILVA, CPF: 517.465.651-87;
LINDOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 373.433.782-87;	AMARILDO JORGE DE BRITO, CPF: 532.193.411-87;
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA, CPF: 260.873.401-49;	KEILA ROSA DO CARMO SILVA, CPF: 507.612.261-68;
JOELMA ALVES DOS SANTOS SOARES, CPF: 914.584.201-91;	ROMARIO AMERICO MOREIRA, CPF: 979.848.251-49;
GILMAR ALVES DOS SANTOS, CPF: 333.265.501-97;	EDILSON FLORENCIO DA SILVA, CPF: 470.504.111-91;
ELIANE ALVES DE REZENDE SOUZA, CPF: 008.354.691-07;	CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA, CPF: 225.880.958-44;
MEIRE ROSA DE JESUS, CPF: 005.256.861-00;	STEFANY DE SOUZA FERREIRA, CPF: 978.217.991-49;
ALBA FELIX SILVA, CPF: 011.378.641-76;	REGIMAR AMERICO MOREIRA, CPF: 003.810.051-78;
ROQUE DOS SANTOS MATIAS, CPF: 378.983.705-97;	MARIA JOSE DE BARROS, CPF: 276.507.071-72;
JOAQUIM CANDIDO DE MOURA, CPF: 291.961.911-04;	JOSE FRANCISCO VIEIRA NETO, CPF: 291.961.911-04;
NELSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 821.431.371-68;	ROSELENE MARTINS DA SILVA, CPF: 434.240.401-00;
JOELMA APARECIDA RABELO, CPF: 712.735.221-68;	MARIO VITOR LEITE DE SOUZA, CPF: 061.499.951-00;
AUGUSTO FLORENCIO DA SILVA, CPF: 964.296.311-68;	ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 01.409.580/0001-38;
UBALDINA MONTEIRO DE MENDONCA, CPF: 708.531.421-49;	ELZENI DE FATIMA BARROS, CPF: 008.355.461-01;
ODILIO CESAR MANSANO MARTINS, CPF: 269.785.121-68;	GILMAR ANTONIO ROSA, CPF: 228.408.851-15;
JOSE MOURA DA SILVA, CPF: 333.274.401-15;	JOSE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 302.950.091-87;
CLEIDIOMAR BARBOSA DA SILVA, CPF: 983.536.321-87;	JOSE REIS DA COSTA, CPF: 914.607.351-53;
JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF: 566.564.321-15;	JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF: 233.126.701-44;
JOAO ANTONIO MARTINS, CPF: 167.911.261-91;	JONATHAN VINICIUS SILVA DE MATOS, CPF: 019.036.991-42;
LELIO ROSA DE LIMA, CPF: 361.105.741-04;	SEBASTIAO ERASMO MARINHO, CPF: 100.511.551-68;
ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA, CPF: 008.372.121-54;	WILLIAM BATISTA LEMES, CPF: 797.083.581-34;
JOAO PIRES DA COSTA, CPF: 134.801.461-04;	ESPOLIO DE MILTON DE SOUZA MENDONCA;
BANCO SANTANDER S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42;	JBR AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL, CNPJ: 17.715.980/0001-01.

2) DATA, HORÁRIO E LOCAL

Em conformidade com a **Decisão Judicial de mov. 626 e o art. 142, §3º-A da Lei 11.101/2005**, o leilão ocorrerá em ciclo contínuo **de três chamadas**:

- **1ª CHAMADA (1º Leilão):** Início em 30/07/2026 - 15:00 horas. Encerramento em 04/08/2026 às 15:00 horas.

LANCE MÍNIMO: R\$ 1.281.917,35 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Condição: Valor integral da avaliação (atualizado pela Tabela Prática do TJ/GO).

- **2ª CHAMADA (2º Leilão):** Início em 04/08/2026 - 16:00 horas. Encerramento em 19/08/2026 às 15:00 horas.

LANCE MÍNIMO: R\$ 640.958,68 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Condição: Correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

- **3ª CHAMADA (3º Leilão):** Início em 19/08/2026 - 16:00 horas. Encerramento em 03/09/2026 às 15:00 horas.

LANCE MÍNIMO: pelo maior lance ofertado, independentemente do valor, nos termos do art. 142, §3º-A, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

Condição: **Fica expressamente consignado que, nos termos do art. 142, §2º-A, inciso V, da Lei nº 11.101/2005, é inaplicável o conceito de preço vil à alienação de bens da massa falida**, tratando-se de venda forçada em processo falimentar, regida por legislação especial. (142, §3º-A, I a III, c/c §2º-A, V, da LRF).

AValiação: R\$ 1.281.917,35 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) em julho de 2025. Movimentação 523.

Leilão eletrônico (ELETRÔNICO) através do site: www.leiloesbrasil.com.br, que é plataforma da Leilões Brasil, localizada na Avenida das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.923-640. Leiloeiro Público: ANTONIO BRASIL II - JUCEG 019. Telefones: (62) 3250-1500 e (62) 98474-8054. E-mail: parceria@leiloesbrasil.com.br

3) DESCRIÇÃO DO BEM E BENFEITORIAS:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Fazendas Cachoeirinha e Paraíso, neste Município, constituído de: Uma gleba de terras com a área de 11 (onze) hectares, 76 (setenta e seis) ares e 02 (dois) centiares, correspondentes a 02 (dois) alqueires e 34,38 litros de cerrados, distante da sede municipal 15 quilômetros, aproximadamente, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco M-02A cravado na confrontação com Paulo Geraldo Rodrigues Ramos; daí segue com azimute de 83º35 '54" e distância de 282,70 metros, até o marco M-02B, limitando com a área remanescente; do marco M-02B ao marco M-04A, cravado na margem direita do Córrego dos Buritis, com azimute de 173º35'54 " e distância de 408,17 metros com a mesma confrontação anterior; daí desce pelo referido Córrego contornando suas curvas até o marco M-04, com distâncias tomadas em reta de 369,20 metros; daí segue até o marco M-02A, com azimutes e distâncias respectivas de: M-04 ao M-03 azimute 28º56'58" distância de 80,40 metros, M -03 ao M-02A (ponto de partida) azimute 358º05'54 " , distância de 227,10 metros. Cadastrado no INCRA, sob o nº 936.120.026.514, com a área de 77,4 ha, mód. 40,0, nº de módulos 1,68, fração M. Parcelamento 2,0.

BENFEITORIAS: Conforme Av.04 da matrícula, foi averbada a construção das seguintes benfeitorias: 1) Um galpão industrial com 3.460 m² cobertura com telha de fibrocimento de 6 mm, estrutura de concreto armado pré-fabricado, piso de concreto armado com 10 cm de espessura, alvenaria revestida, pé direito 8,50 m, com instalação sanitária de 75 m² e laboratório com 25m²; 2) Um galpão para almoxarifado com 300,00 m², cobertura com telhas de fibrocimento 6 mm, estrutura de concreto armado pré-fabricado, piso de concreto armado com 10cm de espessura, alvenaria revestida, pé direito 5,00 m; 3) Galpão para oficina mecânica com 50,00 m² cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm, estrutura de concreto armado, pré-fabricado, piso de concreto armado com 10 cm de espessura, alvenaria revestida, pé direito 5,00 m; 4) Um galpão para carpintaria, com 100,00m², cobertura de fibrocimento 6 mm, estrutura de concreto armado pré-fabricado, piso de concreto armado com 10 cm de espessura, alvenaria revestida, pé direito 5,00 m; 5) Um galpão para graxaria com 100,00 m² cobertura de fibrocimento 6mm, estrutura de concreto armado pré-fabricado, piso de concreto armado com 10 cm de espessura, alvenaria revestida, pé direito 5,00m; 6) Um galpão para caldeiraria com 60,00 m², cobertura com telha fibrocimento, canaleta 90, estrutura de concreto armado, piso de concreto armado com 5 cm de espessura, alvenaria revestida, pé direito 5,00 m; 7) Um galpão para casa de força com 60,00m², cobertura com telha de fibrocimento, canaleta 90 com laje pré-moldado tipo volterrana, estrutura de concreto armado, piso de concreto armado com 5 cm de espessura, alvenaria revestida e pé direito 6,50 m; 8) Um tanque para recirculação de esgoto industrial com 356,36 m², sem cobertura; 9) Um reservatório inferior para água com 870.000 litros, coberto de telha de fibrocimento, canaleta 90, estrutura de concreto armado, alvenaria revestida; 10) Um reservatório para água elevado com capacidade para 82.000 litros, estrutura metálica com 11,70 metros de altura; 11) Um silo para peneiras residuais com 50,00m²; 12) Lagoa areada com 720,00 m² sem cobertura revestida com concreto cimento; 13) Lagoas de maturação e sistema de tratamento de esgoto com capacidade para 5.200.000 litros; e, 14) Captação da ETA (Estação de Tratamento de Água) com 50,00m², cobertura de telha fibrocimento canaleta 90, estrutura de concreto armado, piso de concreto armado, alvenaria revestida e pé direito com 3,00m.

Matrícula: 9.045 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos/GO.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OCUPAÇÃO ("AD CORPUS"): O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, não cabendo qualquer reclamação posterior. Caberá aos interessados verificar as condições, medidas e peculiaridades in loco, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houver, antes das datas designadas para a alienação e a verificação, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar todas as providências e custos para toda e qualquer desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante.

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL- CCIR: 77049998267; **INCRA:** 936.120.029.556; **CAR:** GO-5213806-90D48C7E13EF4E1E85D61715F50DBEDD. Consta que o imóvel se encontra inscrito junto aos cadastros competentes (INCRA, CCIR e CAR), sendo que as informações constantes destes possuem natureza meramente declaratória e estão sujeitas à análise e validação pelos órgãos competentes. Não tendo sido possível a verificação integral da situação fiscal do imóvel perante a Receita Federal quanto ao ITR, sendo ônus dos interessados a realização de diligência prévia junto aos órgãos competentes. Eventuais inconsistências, pendências ou necessidade de regularização, inclusive de ordem ambiental ou cadastral, deverão ser apuradas previamente, assumindo o arrematante a responsabilidade pela verificação da situação atual do imóvel.

4) RELAÇÃO DE ÔNUS E GRAVAMES (PUBLICIDADE REGISTRAL)

Embora a alienação ocorra na forma de alienação judicial em processo falimentar, livre de ônus e sem sucessão, constam na matrícula para ciência:

- **Hipotecas:** R. 03, hipoteca de 1º grau em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás, Agência de Goiânia/GO; R.05, hipoteca de 2º grau em favor do Banco do Estado de Goiás S.A, Agência local;
- **Arrolamento:** AV.06, o imóvel foi arrolado pela Receita Federal do Brasil, de acordo com o parágrafo 5º do art. 64, da Lei 9532, de 10/12/1997.
- **Arresto:** R.09, Arresto em favor da União, perante a 2ª Vara Cível, Criminal, de Família, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Morrinhos/GO, nos autos de nº 0423585-77.2011.8.09.0107;
- **Indisponibilidades:** Av.11, INDISPONIBILIDADE de bens e direitos perante a 23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, processo nº 0317443.81.2015.8.09.0051; Consta conforme Av.13, INDISPONIBILIDADE de bens e direitos perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, processo nº 00030055520164013508.
- **Débitos Tributários:** R\$ 15.315.593,02 (quinze milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos). Movimentação 283, arq. 01. **Observação:** Tais débitos sub-rogar-se-ão no preço da arrematação (art. 130 CTN e art. 141, II da LRF).

5) DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.leiloesbrasil.com.br e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. ANTONIO BRASIL II**, matriculado no JUCEG sob Nº.019/2000.

6) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro: www.leiloesbrasil.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem imóvel a ser apregoado.

7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMISSÃO

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal de Leilões: www.leiloesbrasil.com.br.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: O bem será leilado em três chamadas, sendo que, na primeira chamada serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação dos bens; na segunda chamada serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação dos bens; e, na terceira praça serão admitidos lances de qualquer valor, sendo que o lance vencedor **SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO JUDICIAL**, onde será analisada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida.

DO PAGAMENTO DO LANCE: a vista (preferencial). O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de **GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL** em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO (Conforme art. 895 do CPC): Observando-se a faculdade concedida pelo §1º do art. 895 do CPC. O pagamento deverá ser integral ou da primeira parcela, caso o lance vencedor seja em prestações (art. 895 do CPC). Em qualquer hipótese, a arrematação será homologada por este juízo somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do lance e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do CPC, salvo eventual acolhimento de proposta de parcelamento, hipótese em que a arrematação poderá ser homologada mediante instituição de hipoteca judicial sobre o bem/direito enquanto durar o parcelamento concedido.

OBSERVAÇÃO: As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei - §1º do art.

895 do CPC - **sinal de no mínimo 25%** do valor do lance à vista e o restante em até **04 (quatro) parcelas mensais**, garantidas por hipoteca sobre o próprio imóvel. As parcelas serão corrigidas pelo índice oficial do TJGO (**INPC**) e serem enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, a fim de serem analisadas pelo MM. Juízo. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance.

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **PIX OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NA CONTA CORRENTE / CHAVE PIX INDICADA PELO LEILOEIRO**, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante, no endereço cadastrado no sistema do mesmo.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito do valor do lance, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC.

ATRASO NO PAGAMENTO: O não pagamento do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro dentro do prazo estipulado será considerado como desistência ou arrependimento por parte do arrematante.

CONSEQUÊNCIAS: Nessas situações, o arrematante poderá ser impedido de participar de futuros leilões judiciais (art. 897, CPC) e será obrigado a quitar integralmente a comissão do leiloeiro, sob pena de aplicação, de multa diária a ser aplicada pelo Juízo

8) SITUAÇÃO JURÍDICA: AQUISIÇÃO LIVRE DE ÔNUS

O imóvel será alienado **LIVRE DE QUALQUER ÔNUS**, nos termos do **art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005**.

Não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza **TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA e ACIDENTÁRIA**, nos termos do artigo 141, II da Lei 11.101/05, exceto se o arrematante for: (i) sócio da falida, ou sociedade controlada pela falida; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, da falida ou de sócio da falida; e (iii) identificado como agente da falida com o objetivo de fraudar a sucessão.

As hipotecas, penhoras e indisponibilidades serão baixadas por ordem judicial após a homologação da venda e pagamento do preço.

9) VISITAÇÃO: Fica autorizado a realização de visitas ao imóvel constricto por parte de qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificados, podendo fotografar o(s) bem(ns) e utilizar-se de reforço policial, se necessário. Tais visitas deverão ser organizadas mediante cadastro e agendamento prévio, que poderá ser realizado por meio eletrônico ou telefone, a fim de facilitar o acesso dos interessados.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de

ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

10) INTIMAÇÃO: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde logo **INTIMADAS** através do presente edital, para todos os fins de direito, “nos termos do art. 142, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

• Ficam desde logo intimados: **JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS; Credores Hipotecários/Pignoratícios:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, AGÊNCIA DE GOIÂNIA/GO; BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A, AGÊNCIA LOCAL; **Fazendas Públicas:** UNIÃO FEDERAL (PRFN, AGU, PGN); FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS; FAZENDA MUNICIPAL DE MORRINHOS; **Ministério Público:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS; **Todos citados no início deste Edital**, bem como todos os **DEMAIS INTERESSADOS E CREDITORES HABILITADOS.**

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloesbrasil.com.br.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

Impugnações: Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 48 horas após a arrematação, nos termos do art. 143 da Lei 11.101/05, exigindo-se caução de 10% do valor ofertado para impugnações relativas ao preço.

Posse: A imissão na posse será concedida após o pagamento integral do preço (ou do sinal, no caso de parcelamento) e pagamento da comissão, com a expedição da Carta de Arrematação.

Certidões: Todas as informações constantes deste edital foram extraídas das certidões de matrícula, ônus, indisponibilidades e Laudo Técnico de Avaliação juntados aos autos da falência.

Condições gerais: As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital.

Morrinhos/GO, 29 de abril de 2026.

SHAUHANNA OLIVEIRA DE SOUSA COSTA

Juíza de Direito
2ª Vara Cível de Morrinhos/GO

ANTONIO BRASIL II

Leiloeiro oficial
Juceg Nº.019